



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.651, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Corrige monetariamente os valores do ISSQN/ FIXO mensal, para empresas prestadoras de serviços contábeis, optantes pelo Simples Nacional.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido em 7,16% (sete virgula dezesseis por cento – índice acumulado do INPC – 12 meses), os valores do ISS fixo mensal, devidos pelas empresas prestadoras de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 6.059/2014, para o exercício de 2017, assim discriminado:

CÁLCULO DO ISSQN/FIXO MENSAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Receita Bruta Acumulada dos últimos 12 (doze) meses.	Valor do ISSQN/Fixo mensal R\$
Até 60.000,00	118,37
De 60.000,01 até 80.000,00	142,04
De 80.000,01 até 120.000,00	177,56
De 120.000,01 até 240.000,00	230,82
De 240.000,01 até 360.000,00	355,11
De 360.000,01 até 540.000,00	591,84
De 540.000,01 até 800.000,00	769,41
Acima de 800.000,00	828,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama